



**SETE
LAGOAS**
PREFEITURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Barão do Rio Branco, 16, 3º andar | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP 35700-029.
Telefone: (31) 3779-7028 / (31) 3779-7032.

OF.GAB/LR/PREF/1851/2024

Sete Lagoas, 20 de agosto de 2024.

Ilmo. Senhor
Ivson Gomes de Castro
Vereador da Câmara Municipal de Sete Lagoas.

Referente: Respostas aos Requerimentos 1309/2024, 1320/2024.

Senhor Vereador,

Encaminho o Ofício 854/2024/GAB/SMS-SL onde o ilustre Secretário apresenta as informações pertinentes acerca dos referidos requerimentos de autoria de V. Sa.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DUÍLIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal de Sete Lagoas

Câmara Municipal de Sete Lagoas (MG)



PROTOCOLO GERAL 6296/2024
Data: 21/08/2024 - Horário: 14:36
Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OFÍCIO 854/2024/GAB/SMS-SL

Sete Lagoas, 15 de agosto de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Duílio de Castro Faria
Prefeito Municipal de Sete Lagoas/MG

Assunto: Resposta ao Ofício GAB/LR/PREF/1815/2024 – Requerimentos de números 1309 e 1320/2024 de autoria do Sr. Ivson Gomes de Castro.

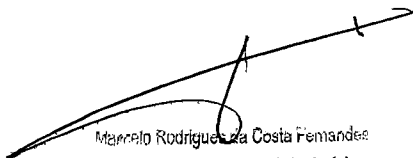
Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por intermédio do presente, encaminhar resposta ao Ofício supracitado.

Nesse sentido, encaminhamos em anexo, cópia do Memorando 22/2024/DO/SMS-SL, em atendimento aos requerimentos 1309 e 1320/2024.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Marcelo Rodrigues da Costa Fernandes
Secretário Municipal de Saúde
e Gestor do SUS/Sete Lagoas - MG

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde
e Gestor do SUS/Sete Lagoas/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memo. 22/2024/DO/SMS-SL

Sete Lagoas, 14 de agosto de 2024.

Para: MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/GESTOR DO SUS

De: Márcio José dos Santos
Superintendente de Orçamento

(X) Para Conhecimento (X) Para Providências (X) Para Responder
(X) Para Arquivar

Sr. Secretário,

Em resposta ao OF.GAB/LR/PREF/1815/2024 de 13 de agosto de 2024, referente aos requerimentos nº 1309 e 1320 – Vereador Ivson Gomes de Castro, crédito Suplementar no valor:

R\$ 6.126.918,25, trata-se de suplementação necessária para Empenhamento de Despesa com Irmandade nossa Senhora das Graças, como houve incorporação de valor no teto MAC, Portaria GM/MS 3122 de 25 de janeiro de 2024, após o fechamento da LOA/2024, no entanto não ficando a receita prevista.

R\$ 3.160.000,00, trata-se de excesso de arrecadação de novas receita, conforme publicação em anexo, para que o Recurso seja utilizado deve ser suplementado.

Me coloco a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Márcio José dos Santos
SUP. DE APOIO INSTITUCIONAL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 31 de julho de 2024

Número 2746

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETOS

DECRETO Nº 7.308, DE 31 DE JULHO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$3.160.000,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS – 2024.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 9.761, de 25 de janeiro de 2024 e Lei nº 9.762, de 25 de janeiro de 2024 e de acordo com o inciso I do artigo 41 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art.8º da LRF-nº101/2000;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito adicional suplementar no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$3.160.000,00 (três milhões, cento e sessenta mil reais), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
35373 - 2.13.1.10.302.2076.2615 (Manutenção das Ações SUS em Hospitais Filantrópico) 33903900 (Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica) 1706.027151	200.000,00
35374 - 2.13.1.10.302.2076.2613 (Apoio e Fortalecimento da Rede de Urgência e Ambulatorial) 33903000 (Material de Consumo) 1706.027152	500.000,00
35375 - 2.13.1.10.302.2076.2612 (Promoção da Assistência Especializada) 33903900 (Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica) 1706.027153	400.000,00
35376 - 2.13.1.10.301.2073.2608 (Gestão das Ações da Atenção Básica) 33903000 (Material de Consumo) 1706.027154	250.000,00
35377 - 2.13.1.10.301.2073.2608 (Gestão das Ações da Atenção Básica) 33903900 (Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica) 1706.027154	550.000,00
35378 - 2.13.1.10.302.2076.2613 (Apoio e Fortalecimento da Rede de Urgência e Ambulatorial) 33903000 (Material de Consumo) 1706.027155	500.000,00
35379 - 2.13.1.10.302.2075.1553 (Construir e Equipar Unidades de Saúde) 44905200 (Equipamento e Material Permanente) 1710.027246	760.000,00
Total.....	3.160.000,00

Art. 2º Os recursos que sustentam o crédito ora solicitado serão provenientes do excesso de arrecadação de novas receitas, com finalidade específica no exercício 2024, no valor de R\$3.160.000,00 (três milhões, cento e sessenta mil reais), referente às seguintes Receitas:

I - Transferência Especial da União - Principal (Transferência Especial Emenda Individual 1 Port. 3.591), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cujo código de Receita é 171957014000;

II - Transferência Especial da União - Principal (Transferência Especial Emenda Individual 2 Port. 3.591), no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cujo código de Receita é 171957014100;

III - Transferência Especial da União - Principal (Transferência Especial Emenda Comissão Port. 4.498), no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), cujo código de Receita é 171957014200;

IV - Transferência Especial da União - Principal (Transferência Especial Emenda Individual Port. 3.593), no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), cujo código de Receita é 171957014300;

V - Transferência Especial da União - Principal (Transferência Especial Emenda Individual Port. 3.604), no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), cujo código de Receita é 171957014400;

VI - Outras Transferências dos Estados- Principal (Transferência Especial Emenda Individual RES. 9.483), no valor de R\$760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), cujo código de Receita é 242999013700.